

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA Nº 177 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **Wingley Lopes Martins, matrícula nº 44132** e **João Vitor Alves Barbosa, matrícula nº 55423** para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do Contrato para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023019230.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 055/2024	ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto: presente contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas e EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), para atender as necessidades da CONTRATANTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: **Wingley Lopes Martins, matrícula nº 44132**, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento de matérias do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021012216
CONTRATO Nº: 029/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 029/2021.
VIGÊNCIA: Início em 16/08/2024 e término em 15/08/2025.
VALOR ANUAL: R\$ 346.412,64 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2335; Elemento de Despesa 33.90.33; ficha 20240758; Fonte 15000000010000.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS (SCGR)

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2021011735

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, oriunda da Ata de Registro de Preços nº059/2021.

DOTAÇÃO: F.P: 04 122 2006 2360 FONTE TESOIRO: 1500000010000 ED: 33.90.33 FICHA: 20240962

VALOR GLOBAL: R\$ 16.724,28 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

VIGÊNCIA: 31/08/2024 à 30/08/2025

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Araguaína/TO, 06 de agosto de 2024.

Publique-se

RENATO DE ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
Port. nº 016/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº 041/2024.

Araguaína –TO, 13 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, tendo em vista as



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

diario.oficial@araguaína.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

necessidades deste Instituto para o ano de 2024, em favor das empresas DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº10.774.009/0001-03 no valor total de R\$ 4.769,80 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.892.220/0001-38 no valor total de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70 no valor total de R\$ 6.624,21 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 3.397,82 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, no valor total de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 / 3.3.90.30.21 / 3.3.90.30.22 / 3.3.90.30.26 / 3.3.90.30.99 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240722 / 20240726 Nomenclatura: Gêneros de Alimentação / Material de Copa e Cozinha / Material de Limpeza e Produtos de Higienização / Material Elétrico e Eletrônico / Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 13 de agosto de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº042/2024

Araguaína – TO, 13 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
3.932/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, tendo em vista as necessidades deste Instituto para o ano de 202, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Leide Alves de Sousa, CPF nº073.142.651-78	Jaisa Virginia Almeida da Silva, CPF nº 936.104.833-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 13 de agosto de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 156/2024.

Araguaína/TO, 12 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, vereadores, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS DE OFÍCIO a servidora ROSALINA ALVES BRANDÃO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Vereador, matrícula nº 1066638, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024 a partir do dia 13 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024b, 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos fica incumbida de incluir 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da referida servidora na competência 08/2024.

Art. 3º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas para controle administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FREITAS & COSTA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 10.479.662/0001-40, com nome fantasia SOLUCAO DISK ENTULHO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, no seguinte endereço RUA SÃO SALVADOR Nº. 393, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA, CEP 77816-220, ARAGUAÍNA/ TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 077/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

